



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

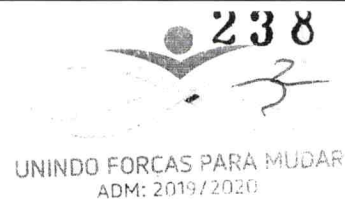
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



## LEI Nº 1293, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

### “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 07 de outubro de 2019, aprovou e ele nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a alienar em forma de **LEILÃO**, Tipo **MAIOR OFERTA**, os bens móveis (VEÍCULOS - Bens inservíveis), abaixo descritos, de propriedade do Município de Meridiano, e a aliená-los mediante prévio procedimento licitatório, após avaliação prévia a ser feita por Comissão Especial, na forma da Lei.

- A) ônibus Mercedes Benz, ano de fabricação e 1978 e modelo 1978, chassi 32142413031885, 36 lugares, cor predominante branca, Placa BFY- 2296, movido a óleo diesel;
- B) ônibus Mercedes Benz LPO 1113, ano de fabricação 1974 e modelo 1974, chassi 34405711069356, 37 lugares, cor predominante branca, Placa BFY-2295, movido a óleo diesel;
- C) automóvel, Fiat/ Uno S, ano de fabricação 1988 e modelo 1988, chassi 9BD146000J3315243, 5 Lugares, cor predominante azul, Placa CDZ-2953, movido a álcool;
- D) veículo, VW Parati, ano de fabricação 1998 e modelo 1999, chassi 9BWZZZ374WT118397, 4 lugares, cor predominante Branca, Placa BFY-2299, movido a gasolina, categoria oficial;
- E) automóvel/passageiro, GM/Ômega CD, ano de fabricação e modelo 1996, chassi 9BGVR1LTTB205008, 5 lugares, 168CV, cor predominante preta, Placa-BLP-9888, movido a gasolina, categoria oficial;
- F) Fiat/Uno Mille EX, Pas/Automóvel, ano de fabricação e modelo 1999, chassi 9BD158018X4069036, 5 lugares, 0058 CV, cor predominante Fantasia, Placa BNE-5570, movido a gasolina, categoria oficial;



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

239

UNINDO FORÇAS PARA MUDAR  
ADM: 2019/2020

- G) Car/Camioneta/Carroceria Aberta, Ford/Courier 1.6 L, ano de fabricação o 2000 e modelo 2001, chassi 9BFNSZPPA1B910955, 000,70T/1600CC, cor predominante Prata, Placa-BFY-2303, movido a gasolina, categoria oficial;
- H) Microônibus, Peugeot/Boxer M330M HDI, ano de fabricação 2007 e modelo 2008, chassi 9367BPMMB82023496, 16L/2800CC, cor predominante: Branca, Placa BFY-2305, movido a Diesel, categoria oficial;
- I) Car/Camionete/Carroceria aberta, GM/S10 2.4 Rontan AMB, ano de fabricação 2001 e modelo 2002, chassi 9BG124AX02C401625, 000,65T/2400CC, cor predominante branca, Placa CDV-5966, movido a gasolina, categoria oficial;
- J) Car/Camioneta/Carroceria aberta, GM/Corsa GL, ano de fabricação 1998 e modelo 1999, chassi 9BGSE80NXWC627682, 000,60T/1600CC, cor predominante branca, Placa-BFY-2297, movido a gasolina, categoria oficial;
- K) Car/Camionete/ Car Aberta, GM/Chevrolet D 20 Custon S, ano de fabricação 1988 modelo 1989, chassi 9BG244NNKJC007515, 001,15T/090CV. Cor predominante Bege, Placa-BNE-8106, movida a diesel, categoria oficial.


Art. 2º - Ficam revogadas as Leis Municipais 583, de 02 de setembro de 2.002, Lei 882, de 03 de agosto de 2.010, Lei 1.067, de 03 de dezembro de 2.014 e Lei 1.286, de 04 de setembro de 2.019, que tratam da autorização para alienação dos mesmos veículos aqui mencionados de alienação.

Art.3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de outubro de 2019.

  
MAICON FABIANO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

  
HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO